



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2005-2008**

LEI 421/2006.

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL
ARTIGOS 41 INCISO II E 42 DA LEI
4.320/64. PODER LEGISLATIVO.**

O Povo do Município de Santana do Riacho, através de seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovam, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2006, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a cobrir despesas relativas a recepções, homenagens, hospedagens, festividades, confraternizações e sessões solenes da Câmara Municipal:

Parágrafo único. Cria-se no Orçamento 2006, a ficha 00512, com as especificações abaixo que passa a integrar ao Poder Legislativo:

1 – Poder Legislativo	
1.01 - Câmara Municipal	
1.01.1 – Poder Legislativo	
01 – Legislativa	
01.031 – Ação Legislativa	
01.031.0101 – Atual. Legislativa na Câmara	
01.031.0101.2003 – Manutenção de ativ. com recepções, homenagens, hospedagens, festividades, confraternizações e sessões solenes	
3.3.90.30 – Material de consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	<u>R\$ 7.000,00</u>
Total	R\$.10.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura de crédito do artigo 1º, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento exercício 2006, da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho – Minas Gerais, Poder Legislativo:

1891

1891

1891

1891

1891

1891

1891

1891

1891



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2005-2008

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0101 – Atual. Legislativa na Câmara

01.031.0101.2001 – Manut. Atividade Administ. Da Câmara

3.1.90.11.04 – Venc. Vantagens Fixas – Vereadores.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Riacho, 29 de dezembro de 2006.

GABINETE	
PUBLICADO	291/21/2006
REGISTRADO	291/21/2006
LIVRO:	01 FOLHA(S) 14
ASS.:	

Agnaldo José da Silva
Agnaldo José da Silva
Prefeito de Santana do Riacho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO "PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA" (LEI MUNICIPAL Nº 244/97) _____/_____/_____ ASSINATURA

